



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000599/2017  
Data: 20/02/2017 Horário: 16:55  
Legislativo - IND 242/2017

INDICA O CUMPRIMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.779/1997.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

Destinatário: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

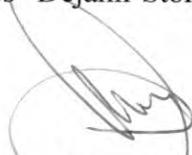
Excelentíssimo Senhor Presidente;

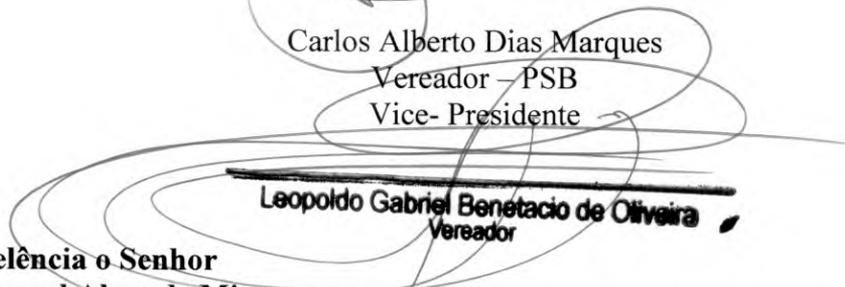
**Solicito a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Executivo Municipal esta indicação para conhecimento e providências.**

A LEI AQUI MENCIONADA TRATA DOS CUIDADOS URBANÍSTICOS COM OS PASSEIOS PÚBLICOS, LIMPEZAS DOS TERRENOS E ENTULHOS.

Todos esses serviços são de total relevância para o andamento da ordem pública, no entanto, o desleixo com os entulhos tem originado grande desconforto aos munícipes, provocando a infestação de animais peçonhentos, denegrindo a beleza dos bairros e quando do seu depósito no leito carroçável, acarreta em perigo aos veículos, por isso a imperial necessidade do cumprimento da legislação e fiscalização das ações que vêm sendo feitas, favoráveis ou não a essa lei para a aplicação das devidas penalidades.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 20 de fevereiro de 2017.

  
Carlos Alberto Dias Marques  
Vereador – PSB  
Vice- Presidente

  
Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira  
Vereador

**A Sua Excelência o Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

